Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência

PORTARIA N° 194, 25 de Junho de 2024

Designa gestor e fiscal para acompanhamento de procedimentos do Acordo de Cooperação com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme processo 07.013.202606/2023.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES/MP, que "dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica";

Considerando que o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2007 – MP estabelece que: "As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato";

Considerando a Portaria AD nº 085/2020/PRES, estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parceiras e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF;

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e publicação resumida em imprensa oficial do Acordo de Cooperação com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme processo 07.013.202606/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Marcos Alfredo Gonzaga Júnior, matrícula 0287, como Gestor e o empregado Osnide Souza Amaral, matrícula 0454, como Fiscal do Acordo de Cooperação firmado entre o Crea-DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme processo 07.013.202606/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 25/06/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º , do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br